



PORTARIA N° 455/2023.

**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O
AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LICENÇA
PATERNIDADE.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Considerar de efetivo exercício o afastamento em virtude de Licença Paternidade, nos termos do art. 3, da Lei 7757/2019, do servidor comissionado constante abaixo, conforme certidão de nascimento apresentada através do requerimento protocolado nesta Casa:

| Nome | Cargo | Total Dias | Data Início | Data Final | Retorno |
|----------------------------|-------------------------------|-------------------|--------------------|-------------------|----------------|
| Edinaldo Anacleto da Silva | Assessor Gabinete Parlamentar | 20 | 11/10/2023 | 30/11/2023 | 31/10/2023 |

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de outubro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

